

MOGI DAS CRUZES: UM ESTUDO SOBRE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Michele Silva Joaquim¹

Resumo: o presente artigo tem como objetivo analisar as questões em torno do patrimônio de Mogi das Cruzes, uma cidade com 452 anos e que, ao longo desse tempo, perdeu parte significativa de seu patrimônio arquitetônico para dar lugar à modernização. Quem escolhe o que será preservado? Qual memória está representada nestas escolhas? Quem são os agentes envolvidos, como se dá o embate entre as diversas visões sobre o patrimônio na cidade? Essas são algumas questões que serão discutidas ao longo deste artigo. O estudo do patrimônio em Mogi das Cruzes abre questionamentos sobre as políticas de preservação no Brasil, pois outras cidades passam por situações semelhantes, sendo assim, o artigo pretende contribuir para o estudo do patrimônio em nosso país.

Palavras-chave: Memória; Mogi das Cruzes; Patrimônio.

Abstract: this article aims to analyze the issues around the heritage of Mogi das Cruzes, a city of 452 years and over that time has lost a significant portion of its architectural heritage to make way to modernization. Who chooses what is preserved? Which memory is represented in these choices? Who are the stakeholders? How is the clash between different visions on the city's patrimony? These are a couple of questions that will be pointed through this article. The study of Mogi das Cruzes heritage opens questions about the politics of preservation in Brazil, as other cities go through similar situations, so the article contributes to the heritage's study in our country.

Key words: Memory; Mogi das Cruzes; Heritage/Patrimony.

O presente artigo tem como objetivo analisar as questões em torno do patrimônio de Mogi das Cruzes, uma cidade com 452 anos e que, ao longo desse tempo, perdeu parte significativa de seu patrimônio arquitetônico para dar lugar à modernização. Quem escolhe o que será preservado? Qual memória está representada nestas escolhas? Quem são os agentes envolvidos, como se dá o embate entre as diversas visões sobre o patrimônio na cidade? Essas são algumas questões que serão discutidas ao longo deste artigo.

A cidade está situada na zona Leste da Grande São Paulo, no Alto Tietê. Seu povoamento remete a 1560, sendo a oitava cidade mais antiga do estado de São Paulo, formada por oito distritos: Biritiba-Uçu, Brás Cubas, César de Sousa, Jundiapéba, Quatinga, Sabaúna, Taiçupeba e Taquarussu. Devido à extensão do território mogiano, a análise está concentrada no centro histórico da cidade.

¹ Pós-Graduada em História, Sociedade e Cultura pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Mogi das Cruzes possui seis manifestações culturais que foram selecionadas pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes (COMPHAP) e pelo Conselho Municipal de Cultura (COMUC), em 2007, para que fossem registradas como Bens Culturais de Natureza Imaterial, a saber: Festa do Divino Espírito Santo, Festa de São Benedito, Entrada dos Palmitos, Afogado, Congada e Moçambique. Os dois últimos foram presenciados por Mário de Andrade na década de 1930. Em que pese a importância dessas fontes para o estudo sobre o patrimônio imaterial no Brasil e para a compreensão da cidade de Mogi das Cruzes, o foco de análise do presente artigo é o patrimônio material edificado da cidade.

A história de Mogi das Cruzes é contada, sobretudo, a partir dos relatos de livros escritos pelo historiador Isaac Grinberg (1961). Todo seu trabalho de pesquisa está reunido no Arquivo Histórico da cidade que recebeu o nome do historiador. Seus estudos se tornaram um importante referencial da história da cidade, história essa que nitidamente se apresenta aos olhos dos visitantes, e principalmente dos moradores, como um reflexo da própria história oficial do Brasil, visível não só no site da prefeitura do município que se propôs a contar um pouco da história da cidade, mas também no próprio projeto turístico desenvolvido para apresentar aos visitantes o patrimônio histórico da cidade.

Dessa perspectiva, segundo o historiador Isaac Grinberg, a História de Mogi das Cruzes começa quando, em 1536, os primeiros colonizadores chegaram ao Brasil, dentre eles o bandeirante Braz Cubas, que após explorações pelo sertão, fundou a fazenda Boygi, lugar no qual começou o povoamento da vila que se constituiu mais tarde no município de Mogi das Cruzes.

Na história contada por Grinberg no livro *História de Mogi das Cruzes*, factual, povoada por grandes nomes presentes na própria história tradicional do Brasil, a primeira figura importante é o herói bandeirante que desbravou os sertões e lutou contra os índios, tornando possível a existência do que hoje se constitui o município de Mogi das Cruzes. Assim como Grinberg, o site da prefeitura reproduz essa história do herói bandeirante.

Será essa história factual que se apresentará em Mogi das Cruzes com a preservação de locais que somente contam um lado da história?

Para Françoise Choay (2001), a expressão patrimônio histórico designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade, que se ampliou formado pela acumulação constante de objetos diversos congregados por um passado comum como obras de arte, trabalhos e produtos de todos os saberes dos seres humanos.

Após vinte anos da afirmação de Paoli (1992), quando se fala em patrimônio histórico em Mogi das Cruzes ainda se pensa em algo estático como os museus da cidade ou as igrejas.

Quando se fala em patrimônio histórico, pensa-se quase sempre em uma imagem congelada do passado. Um passado paralisado em museus cheios de objetos que ali estão para atestar que há uma herança coletiva – cuja função parece suspeita [...]. A atitude externa que habitualmente se tem com relação a este passado mostra o quanto a sua preservação – como produção simbólica e material – é dissociada de sua significação coletiva, e o quanto está longe de expressar as experiências sociais. (PAOLI, 1992, p. 25)

A população não se identifica com os locais. Suas histórias não são contadas dentro dos museus, teatro e igrejas, conta-se somente a história da classe dominante, será perceptível que a população faz parte da edificação da cidade somente a partir de seus relatos.

A noção de patrimônio cultural por muito tempo ficou restrita à historiografia oficial, que considerava patrimônio somente os bens da aristocracia no âmbito religioso ou estatal. Os critérios eram baseados na antiguidade, monumentalidade ou excepcionalidade, assim dava-se prioridade aos bens materiais característicos do modo de vida das elites.

A constituição do patrimônio cultural gerou a necessidade de se criar leis e instituições para garantir a preservação de seus bens. Entre os anos de 1920 e de 1930, a legislação brasileira sobre preservação patrimonial começou a ser elaborada seguindo modelos principalmente da França e da Itália. As primeiras leis apontavam conceitos, definiam a noção de patrimônio e as possíveis categorias de bens a serem catalogados e assinalavam as disposições mais eficazes para proteger a visibilidade e o destaque dos monumentos.

O movimento das escolhas do que será patrimônio começa, efetivamente, em 1937 com a criação do SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), essa foi a primeira grande ação do governo de preservação cultural do país. A tomada da responsabilidade de escolher o que seria preservado pelos

agentes governamentais e os rígidos e excludentes critérios de seleção de bens, que gerariam os tombamentos realizados até a década de 1960, afastaram a população do debate do que deveria ou não ser tombado.

Em Mogi das Cruzes, vários locais foram derrubados para dar lugar à modernização da cidade, exemplo disso é o sino da Igreja do Rosário, único remanescente do local que deu lugar ao Binder Hotel. Alguns moradores lembram com saudades da igreja destruída, passaram momentos de suas vidas no local, diferente do hotel que não faz parte da vivência dessas pessoas, a ideia não é parar a modernização, mas discutir como interagir passado e presente de modo que o cidadão se sinta parte da cidade.

Nas cidades brasileiras, ainda com maior força, as idéias de progresso e modernidade têm levado a uma sistemática destruição das marcas do passado. A sintomática ausência de preocupação com o problema e a virtual fragilidade dos órgãos públicos de preservação e planejamento urbano têm criado uma situação de extrema gravidade no que diz respeito à necessária convivência entre o “antigo” e o “novo”. Se no “antigo” reside uma parcela importante da memória social e da identidade cultural dos habitantes da cidade, desconsiderar a questão do patrimônio histórico-ambiental urbano é exilar o cidadão, alijá-lo do seu próprio meio – fazer da cidade um ambiente hostil e estranho à maioria da população. (MAGALDI, 1992, p. 21)



Figura nº 1

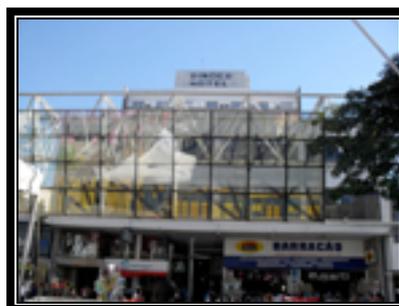


Figura nº 2

É interessante observar a tentativa de se preservar a memória de um patrimônio que não existe mais. A Igreja do Rosário, que foi substituída pelo Binder Hotel, desperta-nos uma curiosidade a respeito dos reais propósitos da preservação da imagem através do painel localizado no local da igreja. A demolição da igreja entra no ideal de modernidade, retirando da população um local que fazia parte de seu cotidiano e colocando no local um prédio que serviria para os visitantes e não para a população. Ao colocar o painel, o objetivo não é preservar a memória e sim

tentar resgatar e colocar a imagem de uma prefeitura interessada no patrimônio histórico de sua cidade. Esse não é único exemplo em Mogi das Cruzes, as imagens reproduzidas a seguir mostram o “Beco do Sapo”, antigamente por essa viela se fazia o trajeto entre o centro “antigo” e o “novo” (atualmente o centro novo é onde se localiza a Universidade de Mogi das Cruzes, chamado Centro Cívico). Atualmente o beco é palco de propaganda de um supermercado, como patrocinador de uma exposição de painéis com imagens antigas da cidade, como se fosse um beco da memória, mostrando uma cidade que existe somente na memória dos moradores mais antigos.



Figura nº 3



Figura nº 4

Em texto clássico de Sérgio Miceli, “Sphan: refrigério da cultura oficial”, o autor critica a postura dos órgãos de preservação.

A política do Patrimônio ostenta essa marca classista em tudo que lhe diz respeito. Basta consultar a lista publicada dos imóveis e monumentos tombados pelo SPHAN para nos darmos conta de que se encontram ali (sobre) representados os espécimes de todas as frações da classe dirigente brasileira em seus ramos público e privado, leigo e eclesiástico, rural e urbano, afluente e decadente. (MICELI, 1987, p. 44)

O texto é da década de 1980, porém, essa visão classista dos órgãos de preservação ainda está presente e na cidade de Mogi das Cruzes essas questões estão muito nítidas, pois uma cidade com 452 anos possui apenas quatro locais tombados e alguns poucos preservados, que não são suficientes para contar a história da cidade.

Em Mogi das Cruzes, há a atuação das três instâncias de preservação existentes no país: a federal, representada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão que cuida do patrimônio nacional, antigo SPHAN. Atualmente atua no sentido de concretizar o processo de resgate, pela sociedade, de seu patrimônio cultural; a estadual, representada pelo Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), criado pela Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968, com a finalidade de proteger, valorizar e divulgar o patrimônio cultural do Estado de São Paulo; a municipal, representada pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes (COMPHAP), criado pela Lei nº 5.500 de 30 de maio de 2003, tem como principal atribuição a definição da política municipal de defesa e proteção do patrimônio cultural e natural, compreendendo o histórico, artístico, paisagístico, ambiental, arquitetônico, arqueológico, arquivístico, antropológico e genético do município. O COMPHAP é formado por 23 membros, com um representante dos seguintes órgãos: Associação Amigos de Taiaçupeba – SAT, Associação Comercial de Mogi das Cruzes – ACOMC, Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes – AEAMC, Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP Reg. Alto Tietê, Centro do Professorado Paulista – CPP, Congresso Sociedade de Cultura Latina, Coordenadoria Municipal de Comunicação – Prefeitura Municipal, Diocese de Mogi das Cruzes, Movimento Cultural Ecumênico, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 17ª Subseção, Paróquia Nossa Senhora do Carmo, Secretaria de Assuntos Jurídicos – Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura – Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura (Técnico) – Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças – Prefeitura Municipal, Secretaria de Obras – Prefeitura Municipal, Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Prefeitura Municipal, Sindicato do Comércio Varejista de Mogi das Cruzes – SINCOMERCIO, Universidade Braz Cubas – UBC, Universidade de Mogi das Cruzes – UMC.

O IPHAN declara as Igrejas da Ordem Primeira e Terceira do Carmo, localizadas no Largo do Carmo no Centro de Mogi das Cruzes, como patrimônio nacional inscrito no Livro do Tombo Histórico em 04/09/1967, e o Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Secundária à Direita da Rodovia Mogi-Salesópolis,

Km 10, inscrito no livro de Tombo de Belas Artes em 30/09/1985 e nos Livros de Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 14/08/1986. O CONDEPHAAT, por sua vez, também declara as Igrejas da Ordem Primeira e Terceira do Carmo como patrimônio estadual inscrito no Livro do Tombo Histórico em 25/03/1987 e o Casarão do Chá inscrito no Livro de Tombo Histórico em 06/12/1982. O COMPHAP declara o Casarão do Carmo, localizado na Rua José Bonifácio, 516, Largo do Carmo – Centro de Mogi das Cruzes, como patrimônio municipal em 30/05/2012, esse foi o primeiro processo de tombamento concluído pelo Conselho Municipal em nove anos de atuação, existem mais 16 locais com processos de tombamento em andamento na cidade.

O tombamento tornou-se sinônimo de preservação no Brasil, para Maria Cecília Londres Fonseca (2005), o tombamento tem sido considerado e utilizado, pelos agentes oficiais e pelos grupos sociais, como um rito da consagração do valor cultural de um bem, mesmo com a indicação de outras maneiras de proteção explicitadas no artigo 216 da Constituição Federal de 1988:

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.
(www.planalto.gov.br)

O Tombamento continua sendo o principal instrumento de preservação isso fica evidente na fala do atual Presidente do COMPHAP, em notícia publicada no site da prefeitura em 30/05/2012:

É um grande presente. O Casarão do Carmo foi tombado definitivamente em 2008, mas só agora recebemos o registro disso. Isso abre oportunidade para que a gente consiga também o tombamento dos outros 16 imóveis da região central que foram selecionados e estão com processo aberto, e a nossa expectativa é que no que vem, quando o Comphap completar dez anos, já tenhamos os 17 processos concluídos.
(www.mogidascruzes.sp.gov.br).

Dentre esses 16 imóveis está em processo de tombamento o casarão do Sr. João Benedito Camargo de Souza, casa do século XVIII construída em taipa de pilão, localizada na área envoltória de 300m das Igrejas Primeira e Terceira do Carmo, na Rua Alfredo Cardoso, nº 02, esquina com a Rua Dr. Ricardo Vilela –

Centro de Mogi das Cruzes. Mesmo com toda a história por trás da vivência da família e do que a casa representa para os moradores, já que muitos conhecem a casa e viram suas transformações, o local tem que ser mantido pelo proprietário. Mesmo com um processo de tombamento finalizado em 2010, reaberto em 2012, nada foi feito para que o local tivesse um novo uso, apesar do esforço do proprietário que tentou em vão criar um espaço cultural. Sem nenhum tipo de apoio da prefeitura, a casa foi fechada e espera que seja vista com outros olhos e passe a fazer parte efetivamente do patrimônio da cidade. Esse é apenas um exemplo do que acontece com os casarões de moradores que não fazem parte da elite mogiana. Esse ainda resiste ao tempo, a maioria deu lugar a novos estabelecimentos para que houvesse o crescimento econômico da cidade, algumas imagens do casarão para ilustrar a situação mencionada, o uso das imagens foi autorizado pelo proprietário em entrevista realizada em 04/02/2012. (Nota explicativa 1).



Figura n° 5



Figura n° 6

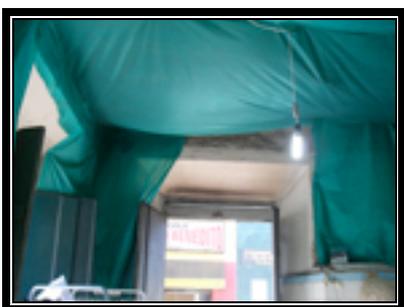


Figura n° 7



Figura n° 8

Para que se dê um real sentido para o tombamento desses imóveis em Mogi das Cruzes é necessário um estudo sobre os usos que serão dados para que não se torne algo vazio e sem sentido. Afinal: “O efetivo resgate do patrimônio inclui sua apropriação coletiva e democrática, ou seja: criar condições materiais e simbólicas para que todas as classes possam encontrar nele um significado, e compartilhá-lo.” (CANCLINI, 1994, p. 95-115)

Abordando questões como a razão do tombamento de algumas construções e outras não, quais interesses estão presentes? Para quem está sendo contada esta história? Que memória está sendo construída? Como podemos encontrar a participação popular no processo de construção dessa memória, representada através do patrimônio histórico? Levantando a discussão sobre a importância da participação popular na construção da história da cidade, dando voz a esses sujeitos na escolha do que representa materialmente o patrimônio cultural e que a partir de então, efetivamente, essas vozes silenciadas possam identificar-se com sua história e memória.

Segundo Antonio Augusto Arantes (2010), os processos de construção da memória social e do patrimônio criam marcos afetivos e cognitivos compartilhados que balizam a continuidade e a mudança sociais, a formação de representações para si e projetos futuros, sendo que a memória social diz respeito a agentes e práticas pertencentes à sociedade civil. Já o patrimônio resulta de um processo complexo de negociação e conflito que articula o plano local a esferas políticas mais abrangentes, envolvendo instituições governamentais e não-governamentais, instituições acadêmicas e administrativas, interesses públicos e negócios privados. Em Mogi das Cruzes, existe o embate entre o conselho municipal, que enfrenta dentro do próprio órgão visões diferentes sobre o patrimônio da cidade, a população que na maioria das vezes não sabe como defender seus direitos no que tange à questão patrimonial, empresários que visam a região central como um local propício para a geração de lucro com a instalação de novos empreendimentos, as universidades UMC e Brás Cubas que às vezes participam de algumas decisões, e também a atuação da mídia local que muitas vezes toma para si o papel de divulgar para a população o que está ocorrendo com o patrimônio da cidade.

A postura do jornal Mogi News perante as questões patrimoniais aparece na coluna “Opinião”, que saiu no dia 17 de julho de 2005. Segundo o jornal, é

necessária a articulação entre as esferas da sociedade para que haja a efetiva preservação do patrimônio:

O Mogi News se coloca à disposição da Prefeitura e do Comphap para manter levantada a bandeira da preservação da memória arquitetônica da cidade, até que todas as garantias estejam dadas para que nossa história, materializada em paredes de taipa, tijolo e barro, esteja garantida nos contados exemplares de construções até agora ameaçadas pelo que se chama de desenvolvimento, o que pisoteia todo legado deixado por outras gerações, outros tempos, outra Mogi das Cruzes, cercada de belas e ricas tradições, destruída quase que totalmente pelo descaso estatal e social ao longo das últimas décadas.

Prefeitura, Comphap, sociedade civil e Imprensa têm de continuar, unidos, na luta pela preservação do patrimônio histórico. A história desde já agradece.

(http://www.comphap.pmmc.com.br/pages/noticias/2005/quas_mem.htm)

Olga Brites, em seu texto “Memória, preservação e tradições populares”, traz uma questão fundamental: “Quem fala sobre patrimônio histórico?” (SILVA, 1992, p. 17) São diversas vozes entre historiadores, antropólogos, sociólogos, arquitetos, geógrafos etc. Será que só essas pessoas dotadas de conhecimento científico são as mais capazes para falar sobre patrimônio? E a população, onde está a sua fala? Existe uma tensão grande entre os especialistas e a população, que perde na maioria das vezes nesse jogo de interesses. As concepções, práticas e saberes populares são deslegitimados diante da fala autorizada do especialista. Em nome da técnica, destroem-se experiências, eliminam-se propostas e projetos em construção. Assim ouvir o que a população tem a dizer sobre patrimônio é de fundamental importância para vermos os dois lados da história, acabar com a visão hegemônica de que a população é ingênua.

A mídia local, representada principalmente pelo jornal Mogi News, abre a possibilidade para que a população interaja com as questões patrimoniais, já que é muito difícil encontrar pessoas que entendam de processos de tombamento e que possam participar das reuniões do Conselho. As reportagens aproximam o leitor a esse universo, além de abrir a possibilidade de manifestação dos moradores através da página “Opinião”, exemplo do Sr. João Camargo que se manifestou pelo jornal para mostrar seu espanto com a notícia de tombamento de seu imóvel:

No dia 1 de junho de 2010, vendo as notícias da cidade pela Internet, vi que a Prefeitura havia acabado de tombar um imóvel na cidade. Como na época estava sendo muito veiculada a situação do imóvel

da Cel Souza Franco, que estava com a parede escorada e com pedido de demolição feito pelo proprietário, acreditava que se tratava dele. Para minha surpresa, se tratava do imóvel que herdei de meu tio, no Largo do Bom Jesus, esquina das ruas Ricardo Vilela e Alfredo Cardoso. Surpresa, porque depois de receber notificação do início do processo de tombamento junto com mais 12 imóveis, em dezembro de 2008, manifestei-me contrário ao tombamento em janeiro de 2009 e não recebi nenhuma resposta se havia sido deferida ou não a minha manifestação! Até o momento ainda não fui notificado do tombamento, mesmo morando no mesmo local onde recebi a notificação do início do processo. (<http://www.moginews.com.br/perfil.aspx>)

O patrimônio histórico ao ser elegido perpetua uma memória que na maioria das vezes não é plural. Lucilia de Almeida Neves Delgado, em seu texto “Dinâmicas da memória e da História: representações e multiculturalidade”, mostra que há diversos conceitos e significados para a memória, ela traduz registro de espaços, tempos, experiências, imagens, representações, expressando a trama da existência, revelada por ênfases, lapsos, omissões, sendo a ressignificação do tempo e matéria-prima para a construção do conhecimento.

Os conceitos e significados da memória são vários, visto que a memória, não sendo um simples ato de recordar, revela os fundamentos da existência, fazendo com que experiência de vida integre-se ao presente, oferecendo-lhe significado e evitando, dessa forma, que a humanidade se perca no presente contínuo, caracterizado por não possuir raízes e lastros. Presente muitas vezes caracterizado pela ausência de conteúdo identitário. (DELGADO, 2010)

A eleição dos quatro locais já citados como representativos da história de Mogi das Cruzes deixa claro que se cria uma memória que exclui a população da construção dessa cidade, pouco sabemos sobre Mogi conhecendo apenas esses locais, há outra parte da história que precisa ser mostrada, para isso é necessário uma mudança de pensamento dentro dos órgãos de preservação e políticas que tragam a população para o debate, somente assim haverá uma concepção mais igualitária do que é patrimônio.

Considerações finais

Está nítido que devemos buscar as vozes silenciadas nesse processo de construção da cidade, da participação popular, mostrar que a história não é apenas

feita pela classe dominante. Agora nos perguntamos como fazer para que essas vozes venham à tona e façam com que compreendamos a dialética da história, mostrando que ela não é homogênea? Será através da educação e demais ações que conseguiremos dar esse passo para uma história democrática.

A educação nos seus moldes formais, institucionalizada, não consegue abrir espaço para essas vozes caladas, temos que voltar para o método progressivo-regressivo-progressivo de Lefebvre (1983) para, a partir de questões do presente, fazer um recorte no passado e buscar a partir daí uma prática para o futuro, nesse sentido a educação patrimonial busca desenvolver um processo ativo do conhecimento, a interpretação dos bens culturais, proporcionando a prática da cidadania.

A educação patrimonial é um dos caminhos para que o sentimento de pertencimento aos locais considerados patrimônio sejam resgatados e também inseridos na sociedade, porém essa abordagem não é suficiente, questões fundamentais como ter acesso à educação, saúde, trabalho são prioridade para que a população se sinta realmente cidadã.

Além da educação, é necessária a revisão da legislação sobre o patrimônio, nova postura que não sacrifique o proprietário de um bem tombado, que faça com que ele sinta orgulho de ter um bem patrimonial que faz parte da sua história, que ele não se sinta penalizado arcando com todas as despesas para manter o local em bom estado de conservação. Uma legislação que atue em prol da preservação da história de todos, não de uma parcela dela.

É necessária a instrumentalização dos órgãos municipais, com técnicos que façam parte da história local, com políticas de divulgação de suas atuações e meios para que a população possa se colocar no debate.

A compreensão do que é patrimônio como um todo que leve em consideração não apenas o valor estético da fachada, mas as relações sociais em torno do que será preservado é fundamental para que haja sentido no bem patrimonial.

Na medida em que deixam em segundo plano ou ignoram a função memorial, informativa e documental dos bens culturais, funcionam, ainda que involuntariamente, como instrumentos de produção de um patrimônio vazio de significados e de caráter meramente cenográficos. (SANT'ANNA, 2004, p. 53)

É necessário um conjunto de ações que abarque a sociedade como um todo,

que sejam capazes de mostrar que todos são agentes históricos e façam com que todos se sintam pertencentes a essa história.

Esse artigo teve como intenção mostrar um pouco das questões patrimoniais de Mogi das Cruzes, uma cidade com 452 anos que teve mais de 50% do seu patrimônio destruído para dar lugar à modernidade, sabemos da necessidade de transformação, dos avanços econômicos, porém eles não podem passar por cima de uma história. Nesse sentido as práticas patrimoniais no Brasil precisam ser revistas, já que esta situação não é exclusiva da cidade de Mogi das Cruzes.

BIBLIOGRAFIA

- ARANTES, Antonio Augusto. A salvaguarda do patrimônio imaterial no Brasil. In: *Inovação cultural, patrimônio e educação*. Recife: Editora Massangana, 2010. p. 53-63.
- CANCLINI, Nestor García. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 23, p. 95-115, 1994.
- CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*; tradução de Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2001.
- DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *História oral: memória, tempo, identidades*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 55-66.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.
- GRINBERG, Isaac. *História de Mogi das Cruzes*. São Paulo [s.n.], 1961.
- MAGALDI, Cássia. O público e o privado: propriedade e interesse cultural. In: *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: DPH, 1992, p. 21.
- MICELI, Sérgio. SPHAN: refrigério da cultura oficial. *Revista do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional*, n. 22, p. 44-47, 1987.
- PAOLI, Maria Célia. Memória, história e cidadania: o direito ao passado. In: *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: DPH, 1992, p. 25-33.
- RODRIGUES, Marly. De quem é o patrimônio? Um olhar sobre a prática preservacionista em São Paulo. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 24, p. 195-203, 1996.
- SANT'ANNA, Márcia. A cidade-atração: patrimônio e valorização das áreas centrais no Brasil dos anos 90. *Cadernos PPG-AU/FAUFBA*, nº especial, p. 43-58, 2004.
- SILVA, Olga Brites da. Memória, preservação e tradição populares. In: *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: DPH, 1992, p. 17-20.

SITES CONSULTADOS

http://www.comphap.pmmc.com.br/pages/noticias/2005/quas_mem.htm. Acesso em: 16 jan. 2012.

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/comunicacao/noticia.php?id=4530>. Acesso em: 07 jun. 2012.

<http://www.moginews.com.br/perfil.aspx>. Acesso em: 15 jun. 2012.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 07 jun. 2012.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Autorização de usos das imagens cedidas pelo Sr. João Camargo de Mello e Souza.

LEGENDAS DAS FIGURAS

Figura nº 1. Largo do Rosário. Michele Joaquim, 2012.

Figura nº 2. Painel em acrílico com a imagem da antiga Igreja do Rosário, ao fundo a placa do Binder Hotel. Michele Joaquim, 2012.

Figura nº 3. Entrada do “Beco do Sapo”. Michele Joaquim, 2012.

Figura nº 4. Painéis no “Beco do Sapo”. Michele Joaquim, 2012.

Figura nº 5. Vista lateral do casarão do Sr. João Camargo localizado na Rua Alfredo Cardoso, nº02, esquina com a Rua Dr. Ricardo Vilela, Centro Histórico de Mogi das Cruzes. Michele Joaquim, 2010.

Figura nº 6. Vista dos fundos do casarão do Sr. João Camargo localizado na Rua Alfredo Cardoso, nº02, esquina com a Rua Dr. Ricardo Vilela, Centro Histórico de Mogi das Cruzes. Michele Joaquim, 2010.

Figura nº 7. Interior do casarão do Sr. João Camargo localizado na Rua Alfredo Cardoso, nº02, esquina com a Rua Dr. Ricardo Vilela, Centro Histórico de Mogi das Cruzes. Michele Joaquim, 2010.

Figura nº 8. Imagem da parede de taipa de pilão do casarão do Sr. João Camargo localizado na Rua Alfredo Cardoso, nº02, esquina com a Rua Dr. Ricardo Vilela, Centro Histórico de Mogi das Cruzes. Michele Joaquim, 2010.

Artigo recebido em 20 de novembro de 2012. Aprovado em 23 de janeiro de 2013.